



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.660, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

### PROIBIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NAS VIAS PÚBLICAS DO NÚCLEO JK, DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXVII FESTA MUNICIPAL DO PEÃO BOIADEIRO DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a segurança pública é de fundamental importância para garantir a integridade física da população, durante a realização da XXVII Festa Municipal do Peão Boiaheiro de Pompeia;

Considerando que é intenso o fluxo de veículos, deste e de outros municípios, que transportam o público que comparece ao Recinto "Mário Zapparoli";

Considerando a necessidade das vias públicas circunvizinhas do Recinto permanecerem livres para evitar congestionamentos e acidentes,

#### DECRETA:

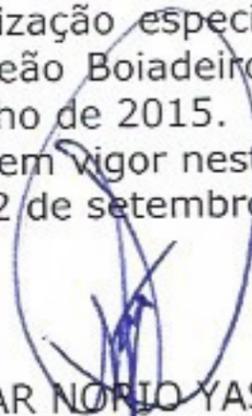
Artigo 1º - Fica proibido o comércio ambulante nos dias 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2015, nas Ruas: Oscar Pedroso Horta, Presidente Eurico Gaspar Dutra, Alberto Pasqualini, General Flores da Cunha, Presidente Castelo Branco, Fernando Ferrari, Osvaldo Aranha, Milton Campos, Pedro Aleixo, Governador Ademar de Barros e General Juarez Távora, do Núcleo Habitacional Juscelino Kubitschek e Rua Aquiles Antonio Jordão, Bairro Olmira Pereira de Carvalho.

Artigo 2º - A inobservância do artigo anterior implicará na aplicação das sanções previstas no artigo 96, da Lei municipal nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983.

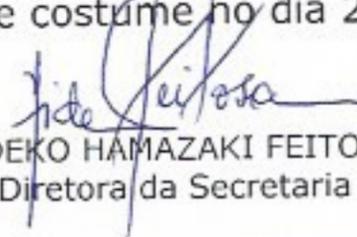
Artigo 3º - Será permitido o comércio ambulante somente no Recinto "Mário Zapparoli", com autorização especial da Comissão Organizadora da XXVII Festa Municipal do Peão Boiaheiro de Pompeia, designada pelo Decreto nº 4.649, de 16 de julho de 2015.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pompeia, 2 de setembro de 2015.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 2 de setembro de 2015.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora da Secretaria